

ATA DA 26ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 13 de agosto de 2007

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

1 Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e sete, às nove
2 horas e quinze minutos, na Sala de Reuniões dos Órgãos
3 Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará, na sede da
4 Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, reuniram-se para a 26ª
5 Reunião Ordinária do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa
6 dos Direitos Difusos - CEG/FDID, sob a Presidência do **Dr. Manuel**
7 **Lima Soares Filho**, as Conselheiras e Conselheiros adiante
8 indicados: **Dra. Lúcia Maria de Castro Teixeira**, representando a
9 Procuradoria Geral do Estado - PGE; **Dra. Maria Tereza Bezerra**
10 **Farias Sales**, representando o Conselho de Políticas e Gestão do
11 Meio Ambiente; **Dra. Marilene da Páscoa Barros**, representando a
12 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - **SECITECE**;
13 **Dra. Ana Lúcia Carneiro Bezerra**, representando a Secretaria de
14 Cultura - **SECULT**; **Dr. Osterne Feitosa Ferro Neto**, representando
15 a Secretaria do Turismo - **SETUR**; **Dra. Sheila Cavalcante**
16 **Pitombeira**, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da
17 Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Paisagismo, Patrimônio
18 Histórico, Artístico e Cultural - **CAOMACE**; **Dra. Lucivanda Serpa**
19 **Gomes**, representando a Secretaria da Fazenda - **SEFAZ**; **Dr.**
20 **Raimundo Batista de Oliveira**, membro do Ministério Público,
21 titular da 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e
22 Planejamento Urbano - **PJMA**; **Dr. Antonio Carlos Azevedo Costa**,
23 Secretário-Executivo do Programa Estadual de Proteção e Defesa
24 do Consumidor - **DECON**. Justificou Ausência: o representante da
25 Assembléia Legislativa do Estado do Ceará. Não compareceram: o
26 representante da Secretaria da Saúde - **SESA** e as 03 (três)
27 **ONG's. Dr. Manuel Lima Soares Filho - PGJ**, Presidente do
28 Conselho, iniciou a sessão cumprimentando a todos os presentes.
29 Em seguida passou para a leitura da Pauta da 26ª Reunião
30 Ordinária do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos
31 Direitos Difusos. Verificada a existência de quorum a sessão foi
32 aberta. Ordem do dia - Primeiro Ponto: Aprovação da ata da 3ª
33 Reunião Extraordinária do CEG/FDID que foi aprovada sem
34 restrições por todos os Conselheiros presentes. Segundo Ponto:
35 Apresentação dos demonstrativos dos valores recolhidos ao FDID
36 referentes aos meses de junho e julho de 2007. Terceiro Ponto:
37 Deliberação sobre a solicitação da FUNCEME -OF. GAB N° 446/2007-
38 referente ao Convênio N° 01/2007 - Projeto "Ampliação da Infra-
39 estrutura de Informações da FUNCEME". **Ivonete Albuquerque**
40 **(Secretaria-Executiva CEG/FDID)**, informou que a FUNCEME
41 solicitou ao Conselho nova revisão do projeto básico para
42 licitação de 28 computadores, com modificação nas especificações
43 técnicas dos equipamentos a serem adquiridos e a alteração do
44 valor da contrapartida para R\$ 7.500,00 e do valor do convênio
45 para R\$ 75.000,00, justificando que por determinação da Casa
46 Civil e Gabinete do Governador essas aquisições devem ser

ATA DA 26ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 13 de agosto de 2007

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

47 realizadas utilizando as especificações da Ata de Registro de
48 Preços nº 32/2006 da Câmara dos Deputados, e não as
49 especificações usadas anteriormente por aquela Fundação,
50 constantes do Registro de Preços nº 01/2006, do Governo do
51 Estado, que está suspenso, por ter aquela ata o preço menor e os
52 equipamentos com configurações compatíveis com as solicitadas
53 pela FUNCEME. **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira**, indagou se a
54 FUNCEME ia comprar mais computadores do que o número
55 inicialmente previsto no projeto. **Dra. Maria Tereza Bezerra**
56 **Farias Sales**, respondeu que não, o preço do computador é que
57 baixou de R\$ 2.700,00 para R\$ 2.582,00. **Dr. Osterne Feitosa**,
58 explicou que o preço baixou e que o computador sugerido na Ata
59 de Registro de Preços da Câmara dos Deputados já tem o monitor
60 LCD e que o Governo do Estado mudou a metodologia de aferição
61 deles porque a lista do governo parecia que era muito inflada em
62 relação a da Câmara dos Deputados. Disse que a FUNCEME vai
63 comprar o mesmo número de computadores com valor mais barato do
64 que o da lista de preços do Governo do Estado, baixando um pouco
65 o preço global e a contrapartida fica perto de R\$ 7.500,00 como
66 ela pediu. **Ivonete Albuquerque (Secretaria-Executiva do**
67 **CEG/FDID)**, foi visto agora que no projeto existe uma diferença a
68 menor no valor da contrapartida, pois esta é de 3 computadores,
69 orçada no valor unitário de R\$ 2.700,00 perfazendo a importância
70 de R\$ 8.100,00 e não de R\$ 7.500,00 como está no projeto. Como o
71 novo valor dos computadores é de R\$ 2.582,00, os 3 computadores
72 referentes a contrapartida passa a ser de R\$ 7.746,00, devendo
73 ser feita essa alteração no valor constante no Plano de Trabalho
74 e a correção no número de computadores de 25 para 28 como consta
75 no projeto. **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira**, disse que será
76 feito um novo aditivo alterando o valor da contrapartida. **Dra.**
77 **Ana Lúcia Carneiro Bezerra**, entende que essa compra vai ser
78 feita por carona na Ata de Registro de Preços da Câmara dos
79 Deputados. Que existe uma resolução do mês de julho/07 do
80 Tribunal de Contas da União, e que tem um parecer conclusivo
81 rejeitando completamente a figura do carona, inclusive elencando
82 alguns aspectos que levaram a concluir pela não conveniência da
83 administração em comprar por carona. Disse achar que os
84 Tribunais de Contas dos Estados vão sugerir que seja adotada a
85 mesma linha em todos os estados. **Dra. Marilena da Páscoa Barros**,
86 falou que a Ata de Registro de Preços foi uma decisão da Casa
87 Civil, através do expediente da sua Coordenadora Jurídica. **Dra.**
88 **Ana Lúcia Carneiro Bezerra**, indagou aos Conselheiros se não
89 seria bom o Conselho Gestor consultar sobre essa decisão do
90 Tribunal de Contas da União, já que eles estavam deliberando
91 nesse sentido. **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira**, falou que o
92 ofício não diz que a compra vai ser por carona, e como se

93 tivesse adotando um padrão de preços de aquisição. **Dr. Osterne**
94 **Feitosa**, disse que o que lhe parece é que o Governo do Estado
95 adotou esse padrão de compras que passa a ser o padrão do Estado
96 e que não é carona. Falou que ele simplesmente utilizou-se da
97 pesquisa que foi feita na Câmara dos Deputados e determinou que
98 seja esse o registro de preços que o Estado vai adotar, e que o
99 ofício é bem claro, pois determina que a partir de então seja
100 esse o utilizado. **Dra. Maria Tereza Bezerra Farias Sales**,
101 indagou qual era a diferença do carona para a adoção desse
102 registro de preços. **Dr. Osterne Feitosa**, explicou que carona é
103 quando você utiliza o Preço da Câmara dos Deputados para um
104 processo, e exemplificou: se a Secretaria da Cultura quisesse
105 fazer uma compra e utilizasse a metodologia de compra do DERT de
106 Brasília, isso seria uma carona, porque estaria sendo
107 considerado que o dele é bom e, portanto, poderia ser utilizado.
108 No caso específico, o estado determinou que aqueles preços são
109 os preços de referência do estado. Disse que se a SETUR for
110 comprar, o que está acontecendo agora, ela terá que se guiar por
111 esse Registro de Preços adotado pelo Estado. **Dra. Ana Lúcia**
112 **Carneiro Bezerra**, indagou se o estado ia fazer um registro de
113 preços próprio. **Dr. Osterne Feitosa**, disse ser esse o registro.
114 **Dra. Ana Lúcia Carneiro Bezerra**, descreveu a figura do carona
115 como: você trazer para seu processo toda a documentação feita
116 pela Câmara dos Deputados e tornar ciente ao fornecedor que este
117 vai vender para o estado do Ceará por aquele preço, e instruir o
118 seu processo com a ata e toda documentação, fazendo o empenho
119 para aquela empresa que ganhou o pregão da Câmara dos Deputados
120 e a compra é feita por lá. **Dr. Osterne Feitosa**, informou não ser
121 esse o caso. Disse que no caso específico é registro de preços,
122 é especificamente padronização. Que o computador não pode ser
123 comprado por um preço maior do que o fixado, que o equipamento é
124 caracterizado e é feito o pregão, onde devem aparecer todas as
125 empresas do Estado do Ceará e de onde quer que sejam, e essas
126 oferecem os equipamentos de acordo com aquele padrão que ele
127 importou. Disse também que ao invés de reconstruir o padrão
128 todo, que leva tempo e dispêndio, ele achou que o melhor padrão
129 seria este, e transformou-o em padrão do estado. Que hoje todas
130 as Secretarias, inclusive a da Cultura, se quiser comprar
131 computador vai estar obrigada a comprar com esse padrão que foi
132 estabelecido. **Dra. Ana Lúcia Carneiro Bezerra**, indagou se com
133 base nessas especificações o preço do pregão seria este, e se as
134 empresas que vão participar podem reduzir o preço, pois se assim
135 for e se acontecer o pregão, não tem problema. **Dr. Osterne**
136 **Feitosa**, respondeu que era exatamente assim. **Dr. Manuel Lima**
137 **Soares Filho**, perguntou aos Conselheiros se seriam modificados o
138 Plano de Trabalho e o Projeto. **Dra. Sheila Cavalcante**

ATA DA 26ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 13 de agosto de 2007

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

139 **Pitombeira**, disse que pelo ofício da FUNCEME esta deixa
140 evidenciada que a aquisição vai se dar segundo esclarecimentos
141 do representante da Secretaria do Turismo. Leu o segundo
142 parágrafo do ofício que diz: "Tal medida se faz necessária,
143 tendo em vista determinação da Casa Civil e do Gabinete do
144 Governador, para que as aquisições fossem realizadas utilizando-
145 se da Ata de Registro de Preços nº32/2006, originária da Câmara
146 dos Deputados, por serem equipamentos com configurações
147 compatíveis com as solicitadas pela FUNCEME, e com custo de
148 aquisição bem abaixo de nosso orçamento básico". Disse que
149 assim, dá a entender que a Ata do Registro que foi feita lá foi
150 adotada aqui como padrão. **Dr. Osterne Feitosa**, falou que como
151 não se tem o documento original do governo determinando a todas
152 as secretarias a utilização dessa ata de preços como padrão,
153 talvez fosse o caso de solicitar a FUNCEME a juntada deste ao
154 processo, para dar mais respaldo. Porque a questão que a
155 representante da Secretaria da Cultura traz ao Conselho é
156 importante, mas que ela está equivocada na sua visão, talvez
157 pelo zelo da coisa pública, pois o processo carona, feito por
158 órgão público, se caracteriza por utilizar documentos de
159 terceiros para subsidiar o processo de aquisição. Disse não ser
160 o caso. O que aconteceu é que o Governo do Estado determinou que
161 se utilize esse documento que passa a ser então parte do acervo
162 da documentação de registro de preços do Estado. Então, não é
163 mais um processo carona. **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira**,
164 disse que como não é concebível que em todos os órgãos seja
165 adotado esse procedimento carona, nem na Casa Civil e nem nas
166 Secretarias individualmente, e se existe do ponto de vista
167 administrativo, metodológico a intenção de reduzir os custos na
168 aquisição de equipamentos de informática adotando uma Ata de
169 Registro de Preços para que o Estado do Ceará adote e tenha como
170 base uma planilha de custos que facilite ou viabilize a redução
171 dos gastos na aquisição de bens, é razoável que isso aconteça e
172 que essa orientação seja seguida, desde que ela não seja
173 realizada dentro do expediente de carona. Acha que para
174 facilitar a vida dos órgãos, e como a FUNCEME está propondo uma
175 revisão no projeto básico e na planilha dela com base na
176 orientação que está se apresentando como uma orientação matriz
177 para aquisição de bens no Estado do Ceará, acha que nada obsta.
178 Sugeriu que o Conselho deva fazer a observação de que a FUNCEME
179 se acatele de riscos e cuidados para que essa aquisição não
180 venha incorrer em procedimentos ditos vulgarmente como aquisição
181 ou licitação carona, e que ao encaminhar o novo plano de
182 trabalho, o novo termo de referência faça instruída com a
183 documentação que veio da Casa Civil que adotou essa Ata de
184 Registro de Preços. Porque se o Conselho for marcar para ela

ATA DA 26ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 13 de agosto de 2007

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

185 mandar a documentação para ser deliberada no mês seguinte, pois
186 o Conselho se reúne mensalmente, pode tumultuar todo o
187 procedimento. **Dra. Marilene da Páscoa Barros**, disse ser a
188 FUNCEME uma vinculada da SECITECE e que tentaram obter o ofício
189 da Casa Civil, mas que até então esse documento não existe.
190 Ninguém tem esse documento. O processo de licitação da FUNCEME
191 já havia sido lançado e o pregão no Banco do Brasil estava
192 marcado para o dia 14/08/2007, e que ao mandar publicar o
193 extrato na Casa Civil, esse foi devolvido sem nenhuma informação
194 a não ser a verbal comunicando que não seria publicado, pois a
195 aquisição deveria obedecer a Ata de Registro de Preços nº
196 32/2006. Foi solicitada a Casa Civil um ofício sobre essa
197 decisão para respaldar junto ao Conselho, mas não há uma
198 determinação formal que seja do conhecimento da FUNCEME e da
199 SECITECE, sendo devolvido o processo sem nenhum despacho. Diante
200 disso a FUNCEME solicitou um ofício da Assessoria Jurídica da
201 Casa Civil e foi enviado apenas esse documento que o Conselho
202 tem, assinado pela Coordenadora Jurídica daquele órgão. Sugeriu
203 que o Conselho deve aprovar a solicitação, e esperar o que vai
204 acontecer, se o edital vai ser publicado. **Dr. Osterne Feitosa**,
205 sugeriu que o Conselho deve aprovar e solicitar à Secretaria da
206 Casa Civil que envie formalmente esse documento, pois para
207 garantir a legalidade do processo da FUNCEME, tem certeza que
208 ela não vai se negar a esclarecer um provimento do Estado. **Dra.**
209 **Lúcia Maria de Castro Teixeira**, indagou se o fato de existir o
210 pregão não tira a característica do carona. Todos os
211 Conselheiros concordaram que sim. **Dr. Osterne Feitosa**, diante da
212 afirmação sugeriu que fosse aprovada a solicitação da FUNCEME.
213 **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira**, concordou com a aprovação da
214 solicitação da FUNCEME, e sugeriu que o Conselho deliberasse no
215 sentido de oficialar a Casa Civil, através do seu Presidente, que
216 quando o Governo do Estado deliberar alguma ação que seja
217 uniformizada, padronizada em processo de aquisição de bens ou
218 serviços para a administração direta ou indireta do Estado, que
219 esta encaminhe uma cópia desse documento para esse Conselho,
220 para servir de padrão de orientação nas suas deliberações quando
221 da análise dos projetos que tenham esse objeto, para que haja
222 uma sintonia. **Dr. Manuel Lima Soares Filho**, indagou se alguém
223 mais gostaria de fazer alguma observação. **Dra. Maria Tereza**
224 **Bezerra Farias Sales**, indagou de como ficaria a situação da
225 FUNCEME. **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira**, sugeriu aprovar. **Dr.**
226 **Manuel Lima Soares Filho**, Perguntou aos conselheiros se a
227 FUNCEME deve fazer a revisão no Projeto Básico e correções no
228 Plano de Trabalho. **Dr. Osterne Feitosa**, sugeriu que já ficasse
229 aprovada pelo Conselho a alteração nos valores específicos
230 informado ser necessário, ou seja, valor unitário da

ATA DA 26ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 13 de agosto de 2007

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

231 contrapartida de R\$ 7.746,00 e valor total R\$ 75.246,00, como
232 também as modificações na forma solicitada, para que o Conselho
233 na sua Secretaria tome conhecimento e dê prosseguimento ao
234 processo, por ser de urgência a aquisição dessas máquinas. **Dr.**
235 **Manuel Lima Soares Filho**, colocou em votação a matéria que foi
236 aprovada por todos os Conselheiros. Quarto Ponto: Assuntos
237 Gerais - **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira**, solicitou aos
238 componentes do Conselho que divulgue junto as suas Secretarias,
239 aos municípios o prazo para apresentação de projetos,
240 esclarecendo o objetivo, finalidade, para que possam apresentá-
241 los no prazo estipulado no edital. **Dra. Maria Tereza Bezerra**
242 **Farias Sales**, perguntou sobre a participação das ONG's na
243 composição do Conselho. Disse ter passado e-mails. **Dra. Sheila**
244 **Cavalcante Pitombeira**, respondeu que não houve manifestação. **Dr.**
245 **Antonio Carlos Azevedo Costa**, fez a divulgação da ação do DECON-
246 Ce no bairro Conjunto José Walter, no dia 25 de agosto, com uma
247 série de prestadores de serviços, a saber: 4 agências
248 reguladoras, dentre outras: a Agência Nacional de
249 Telecomunicações - ANATEL; Agência Reguladora do Ceará - ARCE;
250 Agência Reguladora de Fortaleza - ARFOR e Agência Nacional de
251 Saúde - ANS e empresas como o Sindicato dos Transportes
252 Coletivos preparando os idosos para recebem a carteira da
253 passagem gratuita nos transportes coletivos. Data festiva,
254 sobretudo de utilidade pública para toda a comunidade daquele
255 bairro e adjacências. **Dr. Manuel Lima Soares Filho** - Palavra
256 Facultada - Como não houve manifestação, agradeceu a presença de
257 todos e encerrou a sessão.
258

Manuel Lima Soares Filho
Presidente do CEG/FDID

Lúcia Maria de Castro Teixeira
Conselheiro - PGE

Maria Tereza Bezerra Farias Sales
Conselheira - Conselho
de Políticas e Gestão do Meio Ambiente

ATA DA 26ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 13 de agosto de 2007

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299

Marilene da Páscoa Barros
Conselheira - **SECITECE**

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
Conselheira - **SECULT**

Osterne Feitosa Ferro Neto
Conselheiro - **SETUR**

Antonio Carlos Azevedo Costa
Conselheiro - **DECON**

que Sheila Cavalcante Pitombeira
Conselheira - **CAOMACE**

Lucivanda Serpa Gomes
Conselheiro - **SEFAZ**

Raimundo Batista de Oliveira
Conselheiro - **PJMA**